



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2681 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.541,71 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 18.541,71 (Dezoito Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1503 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116240)

9.987,09

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1503 - NÃO COMPUTÁVEIS

2009 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (116241)

8.554,62

18.541,71

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1503 - NÃO COMPUTÁVEIS

2012 - TRANSPORTE ESCOLAR -ENSINO MEDIO

3.3.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

0001 - PROPRIOS (116245)

8.554,62

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1503 - NÃO COMPUTÁVEIS

2309 - MANUTENÇÃO SALARIO EDUCAÇÃO

4.4.9.0.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1013 - SALARIO EDUCACAO - UNIAO (116361)

9.987,09

18.541,71

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.